LEI Nº 481

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO DE DELCIR ANGELO GARLET, A PARTE DO LOTE URBANO Nº 305, COM A ÁREA DE 380m2.

DORVALINO VITÔRIO CAVASINI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação de Delcir Angelo Garlet, uma área de 380m2, de terra, sita na parte do lote urbano nº 305, desta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 08 de maio de 1980.

DORVALINO VITÔRIO CAVASINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Sec. Adm.